



BOLICHE BRASIL

1ª CONVOCAÇÃO MUNDIAL SÊNIOR

Brasília, 18 de Abril de 2017.

O Presidente da Confederação Brasileira de Boliche – BOLICHE BRASIL, de acordo com o ranking brasileiro divulgado após o Campeonato Brasileiro de Clubes/Equipes, CONVOCA os atletas abaixo relacionados a integrar a Seleção Brasileira Sênior (Masculina e Feminina) que participará do **Campeonato Mundial Sênior**, a ser disputado no período de 12 a 21 de Agosto, em Munique, ALEMANHA. (http://www.worldbowling.org/wp-content/uploads/2014/06/WSrC_2017_Bulletin_2_Final_1.pdf)

SELEÇÃO FEMININA

1. Léa Badaró - RJ
2. Jacque Costa - MG
3. Roseli Santos - SP
4. Lúcia Vieira – RJ

SELEÇÃO MASCULINA

1. Hédio Liebich - MS
2. Luiz Afonso – DF
3. Márcio Vieira - RJ
4. Eugênio Carvalho - DF

RESERVAS FEMININOS

1. Marlene Bonacina - MS
2. Titila Alvarez - RJ
3. Heloisa Queiroz - DF
4. Karla Redig – RJ
5. Vanessa Andrade – MG
6. Cristina Muelas – RJ
7. Tereza Belmonte – MT
8. Lira Coraza – MS
9. Dayse Silva – PA
10. In Ok Choi - SP

RESERVAS MASCULINOS

1. Jamil Sales - DF
2. Nilson Wada - SP
3. Celso Azevedo - SP
4. Oscar Marin – SC



BOLICHE BRASIL

5. **Wiliam Kanegae – SP**
6. **Eduardo Bastos – RJ**
7. **Rogério Almeida – RJ**
8. **S. Oliveira – RJ**
9. **Nélson Tachibana – PE**
10. **Roberto Vilas Boas – DF**

Os atletas convocados terão até o dia **30 de abril de 2017** para confirmar participação. **As confirmações deverão ser formalizadas por e-mail para os endereços presidente@bolichebrasil.com.br e tecnico@bolichebrasil.com.br.** Depois de confirmada a participação, todo atleta que desistir de jogar o campeonato deverá encaminhar à Diretoria da BOLICHE BRASIL justificativa para a desistência (acompanhada de atestado médico, se for o caso). Caso a justificativa não seja aceita, o atleta ficará sujeito a punição. Os atletas previamente convocados não perdem o direito de confirmação, desde que haja disponibilidade de vaga.

Solicita-se aos atletas reservas que manifestem (pelos mesmos canais acima divulgados) sua intenção de integrar a seleção sênior em caso(s) de declínio(s) eventual(is) de atleta(s) previamente convocado(s).

Não haverá ajuda de custo aos atletas. A BOLICHE BRASIL fornecerá apenas os uniformes.

Conforme Lei 9615/98, “Art. 84. Será considerado como efetivo exercício, para todos os efeitos legais, o período em que o atleta servidor público civil ou militar, da Administração Pública direta, indireta, autárquica ou fundacional, estiver convocado para integrar representação nacional em treinamento ou competição desportiva no País ou no exterior. “

Solicitamos, também, especial colaboração das Companhias Aéreas e Agências de Turismo no sentido de facilitar e franquear aos atletas o embarque com material esportivo específico (Bolas de Boliche) bem como seus pertences pessoais, que pode, eventualmente, ocorrer quantidade/peso excessivo de bagagens.

Guy Iglori
Presidente